



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

MENSAGEM 064/2021

Excelentíssimo Senhor:

AMILTON SILIS FUMAGALI

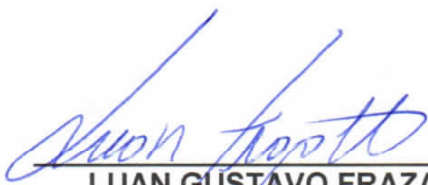
Presidente da CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL e demais Vereadores
SANTA MÔNICA - PARANA

Cumprimentando-o cordialmente, venho através da presente, encaminhar a Vossa Excelência, para que seja submetida à apreciação dessa Egrégia Corte de Leis, o "**PROJETO DE LEI**", no qual solicita abertura de **CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2021**.

O projeto de Lei, do qual trata esta mensagem se dá por motivo de suplementação de dotações deficitárias no orçamento vigente.

Sem mais para o momento, desejo sucesso nos trabalhos a serem desempenhados por este Egrégio Legislativo para o exercício de 2021.

Santa Mônica-PR, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.



LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov

PROJETO DE LEI Nº 064/2021

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 393.00000 (trezentos e noventa e três mil reais)**, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE
04.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0014.2.015.000	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
0107 – 3.3.90.30	Material de Consumo – (00000) 150.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE
04.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
25.752.0014.2.008.000	Manutenção da Iluminação Pública
0101 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – (00507) 39.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE
04002	DEPARTAMENTO DE PÁTIO OFICINAS E MÁQUINAS
26.782.0017-2.017.000	Manutenção do Departamento de Pátio, Oficinas e Máquinas
0123 – 3.3.90.30	Material de Consumo – (00000) 90.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
12.361.0020.2.020.000	Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental Especial
0158 – 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Prev – (00000) 45.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
12.361.0020.2.021.000	Manutenção do FUNDEB
0174 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Prev – (00101) 50.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0024.2.066.000	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde
0425 – 3.1.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público – (00340) 12.000,00
0426 – 3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público – (00340) 5.000,00
0428 – 3.3.72.33	Passagens e Despesas com Locomoção – (00340) 2.000,00

Total Suplementação:

393.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

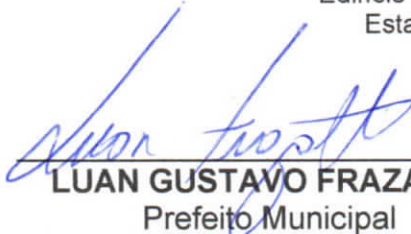
Redução

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE	
04.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0018.2.018.000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
0131 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00000)	120.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE	
04.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
25.752.0014.2.008.000	Manutenção da Iluminação Pública	
0100 – 3.3.90.30	Material de Consumo – (00507)	39.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
12.361.0020.2.020.000	Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental e Especial	
0162 – 3.3.90.14	Diárias - Civil – (00000)	20.000,00
0163 – 3.3.90.30	Material de Consumo – (00000)	25.000,00
0168 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (00000)	120.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
12.361.0020.2.021.000	Manutenção do FUNDEB	
0178 – 3.3.90.30	Material de Consumo – (00102)	50.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2.066.000	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	
0431 – 3.3.90.30	Material de Consumo – (00340)	19.000,00

Total da Receita: 393.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021


LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal